



PREFEITURA UMBAÚBA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 117 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Emissão: 10.02.2025

Área Requiritante (Órgão / Unidade Orçamentária)	03000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA / 17025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Responsável pela Demanda	MOISES AUGUSTINHO DOS SANTOS
Matrícula / CPF	10748 / 018.335.565-26
Email	
Telefone	

2. OBJETO

Realização de ensaios de pacometria, esclerometria, teste de carbonatação e elaboração de laudo técnico de inspeção de patologias em creche escolar padrão FNDE no município de Umbaúba-SE.

Destinação:

Serviço não continuado.

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação)

JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente justificativa técnica visa amparar a contratação de uma empresa especializada para a realização de ensaios técnicos de pacometria, esclerometria, teste de carbonatação e elaboração de laudo técnico de inspeção de patologias na Creche localizada na Rua Santos, no Centro de Umbaúba/SE. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações no âmbito da Administração Pública.

A Creche em questão apresenta sinais evidentes de desgaste e deterioração nas suas instalações, o que pode comprometer a segurança dos usuários e a integridade da estrutura física do prédio. Nesse contexto, é essencial realizar uma inspeção detalhada das condições estruturais do imóvel, com ênfase nas patologias que possam estar presentes e no grau de durabilidade e resistência do concreto utilizado na construção. A avaliação dessas condições só pode ser feita de maneira precisa e segura por profissionais especializados.

Para garantir a integridade estrutural da Creche, serão realizados os seguintes ensaios:

Pacometria: O ensaio de pacometria é fundamental para a detecção da posição das armaduras de aço nas estruturas de concreto, possibilitando uma avaliação precisa das condições do material e dos possíveis danos estruturais. Esse ensaio permitirá a identificação de corrosões internas que possam comprometer a segurança do imóvel.

Esclerometria: A esclerometria consiste na medição da dureza superficial do concreto, fornecendo um indicativo da resistência do material. Esse teste ajudará a identificar se o concreto ainda mantém as características originais de resistência e, em caso de degradação, fornecerá informações importantes sobre o nível de deterioração da estrutura.

Teste de Carbonatação: A carbonatação do concreto é um dos principais fatores responsáveis pela corrosão das armaduras de aço. O teste de carbonatação irá determinar a profundidade da carbonatação no concreto e avaliar o risco de corrosão das armaduras, o que é crucial para a manutenção da estrutura.

Elaboração de Laudo Técnico de Inspeção de Patologias: O laudo técnico resultante da inspeção das patologias será elaborado por um engenheiro especializado e incluirá o diagnóstico das condições do imóvel, identificando os danos existentes e propondo as soluções de reparo ou manutenção necessárias.

A contratação da empresa especializada para a realização desses ensaios é necessária para garantir a segurança e a durabilidade da Creche, uma vez que as patologias estruturais podem comprometer a integridade do imóvel e o bem-estar dos seus usuários. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, onde o inciso III do art. 74 que trata sobre Inexigibilidade a alínea "b" diz que: "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: b) pareceres, perícias e avaliações em geral."

Além disso, a contratação de uma empresa especializada é a forma mais eficiente e segura para garantir a qualidade dos ensaios e dos laudos técnicos, sendo esta uma exigência da legislação vigente.

A realização de uma licitação para a contratação deste serviço demandaria tempo adicional que pode comprometer a execução das intervenções necessárias para a preservação da segurança da Creche. Dessa forma, a inexigibilidade se justifica pela urgência do serviço, e pela demanda técnica necessária que visa a prevenção de riscos iminentes à estrutura do imóvel. Além disso, a contratação de uma empresa especializada, com expertise e experiência comprovada, garante maior eficiência e qualidade nos resultados dos ensaios e na elaboração do laudo técnico, o que torna a dispensa eletrônica ainda mais pertinente.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
31044	Nome: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS	SV	1,0000

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	0005 - ACESSO UNIVERSAL AO ENSINO PUBLICO DE QUALIDADE
Ação Orçamentária	8310 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO CRECHE
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Fonte de Recurso	15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	

7. Informações Complementares

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	20.03.2025
Grau de Prioridade da Despesa*	Alta
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Galvino dos Santos Leima

Diretor do Departamento Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.
- Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias.

[Assinatura]
Responsável